DECRETO EXECUTIVO Nº 1.208, DE 14 DE FEVEREIRODE 2006.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.700,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal n° 680 de 14 de Fevereiro de 2006;

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
 - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
 - 06.05 GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
 - 12 Educação
 - 12.362 Ensino Médio
 - 12.362.0031 Transporte Escolar
 - 12.362.0031.2.055 MANTER TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
 - 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 2.700,00 R\$ 2.700.00

- Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
 - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
 - 06.05 GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
 - 12 Educação
 - 12.362 Ensino Médio
 - 12.362.0031 Transporte Escolar
 - 12.362.0031.2.055 MANTER TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 2.700,00 TOTAL R\$ 2.700,00

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 14 de Fevereiro de 2006.

OLYNTHO FIORIN PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi Secretária Municipal de Administração e Planejamento